



Câmara Municipal de Irupi

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES**, E A EMPRESA **INFOROCHA-LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES**, com sede na cidade de Irupi, na Rua Laurentina Miranda Leal, Nº 202, CEP: 29398-000, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ n. 39.287.677/0001-98, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor JOSE CARLOS NUNES MORENO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INFOROCHA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.099.036/0001-70 neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ARILDO JOSÉ ROCHA DE AGUIAR FILHO**, doravante denominada CONTRATADA, observado o disposto no Contrato 002/2022 de 04/03/2022, tendo em vista o que consta no Processo n. **001/2022**, Pregão n. 002/2022 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 02/2022 relativo à Contratação de empresa especializada para manutenção dos computadores e demais equipamentos e estruturas de tecnologias da informação da Câmara Municipal de Irupi.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

2.1. É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo:

2.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato nº 002/2022, conforme disposto na cláusula 6ª do referido contrato, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor:

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 11. 508,00 (onze mil, quinhentos e oito reais), sendo 12 parcelas mensais de 959,00,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).



Câmara Municipal de Irupi

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais:

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços **firmado em 04 de março de 2022**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi - ES, 01 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS NUNES MORENO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
CONTRATANTE

INFOROCHA - LTDA
CONTRATADA